



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Atas de Sessões	7
Autorização de Contratação Direta	9
Contratos	9
Ratificação	9
Aviso de Licitação	10
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N.º 017/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento do Sr. Natal Lopes, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de motorista.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do Sr. NATAL LOPES, RG - 8.822.085, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, pelo período de 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2026, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Art. 2º Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 307/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão do servidor Sr. LUCAS PAULO FERNANDES, para prestar serviços junto à 98ª Zona Eleitoral, Posto de Atendimento ao Eleitor de Viradouro (CA077).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o ofício nº 48/2024 - 98ªZE, do Digno Juízo, a qual pertence o Município de Viradouro, que solicita prorrogação do afastamento à Justiça Eleitoral do servidor municipal, Sr. Lucas Paulo Fernandes, para continuidade na prestação serviços junto ao Posto de Atendimento ao Eleitor de Viradouro (CA077), pelo prazo de 01(um) ano;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor municipal Sr. LUCAS PAULO FERNANDES, RG -60.609.145-2, ocupante

do cargo de Agente Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, prestar serviços no Posto de Atendimento ao Eleitor de Viradouro (CA077), pelo prazo determinado de 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 3 de 11

Licitações e Contratos

Pregão



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

REABERTURA DE SESSÃO.

Processo Licitatório: 073/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 018/2024 – Registro de Preços 013/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Tendo em vista decisão da Sra. Secretária Municipal da Saúde, autoridade competente neste procedimento, a qual reformou decisão do Sr. Pregoeiro nos termos dos recursos apresentados, fica a reabertura da Sessão do presente feito remarcada para o dia **24/06/2023 às 8 horas**, em garantia à transparência, publicidade, isonomia de partes e demais princípios que regem os Processos Administrativos. Os demais itens que não foram matéria de recurso permanecerão declarados ganhos pelas atuais vencedoras e após serão encaminhados para adjudicação.

Viradouro, 21 de junho de 2024.

GABRIEL PERRONE

Agente de Contratação

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 4 de 11



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO, 17 de junho de 2024

Ofício especial

Assunto: Pedido de Desclassificação do item 1

- **DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA:** formula nutricionalmente completa, normocalórica (1.0 a 1.2 Kcal/ml), com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada. isenta de sacarose, lactose e glúten, permitindo uma maior flexibilidade de uso. Embalagem: Pote de 800g. Sabor: Baunilha.

A opção dietética é um recurso de extrema importância, em diversas situações, para manter ou recuperar o estado nutricional de um indivíduo. A nutrição enteral pode ser parte fundamental de uma estratégia terapêutica que garante a nutrição e aumente a segurança e o bem-estar do paciente.

Para tanto, é importante que ela forneça uma composição adequada de nutrientes e calorias.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) define o conceito de nutrição enteral como: "alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição química definida ou estimada, especialmente elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializados ou não, utilizado exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção de tecidos, órgãos ou sistemas" (**Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 63, de 6 de julho de 2000**).

Quanto ao fornecimento dos nutrientes, as dietas enterais podem ser classificadas como completas ou incompletas.

As **dietas enterais completas** são aquelas que contêm todos os nutrientes em sua composição (proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas e minerais) e podem ser usadas como fonte exclusiva de alimentação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 5 de 11



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Por sua vez, as **dietas enterais incompletas**, também conhecidas como “**módulos**” ou “**suplementos**”, são as fórmulas compostas por apenas um dos principais grupos de nutrientes citados anteriormente. Elas não podem ser utilizadas como fontes exclusiva de alimentação.

Segundo a RDC n. 21/15, os requisitos de composição dos módulos são os seguintes:

- **Proteínas:** pode ser constituído por proteínas intactas ou hidrolisadas, ou aminoácidos isolados ou associados.
- **Micronutrientes:** pode ser constituído por vitaminas ou por minerais, isolados ou associados.

Sendo assim o produto **SUSTENY MF**, marca DYNLAB, é classifica como uma DIETA INCOMPLETA, ‘modulo suplementos” compostas por apenas um dos grupos de nutrientes, **não podendo ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação**, como solicitado no descritivo.

ITEM 03

- DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA, enriquecida com mix de fibras, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata de 800 gr. Quanto ao fornecimento dos nutrientes, as dietas enterais podem ser classificadas como completas ou incompletas.

As **dietas enterais completas** são aquelas que contêm todos os nutrientes em sua composição (proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas e minerais) e podem ser usadas como fonte exclusiva de alimentação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 6 de 11



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Por sua vez, as **dietas enterais incompletas**, também conhecidas como “**módulos**” ou “**suplementos**”, são as fórmulas compostas por apenas um dos principais grupos de nutrientes citados anteriormente. Elas não podem ser utilizadas como fontes exclusiva de alimentação.

Segundo a RDC n. 21/15, os requisitos de composição dos módulos são os seguintes:

- **Proteínas:** pode ser constituído por proteínas intactas ou hidrolisadas, ou aminoácidos isolados ou associados.
- **Micronutrientes:** pode ser constituído por vitaminas ou por minerais, isolados ou associados.

Segundo a RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

Sendo assim o produto **SUPREMIX SOJA FIBRAS**, marca EREMIX, é classifica como uma Alimento Adulto em pó completo, ‘modulo suplementos” compostas por apenas um dos grupos de nutrientes, **não podendo ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação**, para que possamos atender a maior parte da população, necessitamos de um produto que atenda tanto a forma oral , como enteral, visto que o produto apresentado não contém registro obrigatório para ser classificado como alimentos para dieta enteral e oral

Sendo assim os produtos **NÃO ATENDEM O DESCRITIVO SOLICITADO**, bem como as necessidades não podem ser usadas como fonte exclusiva de alimentação.

Atenciosamente

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária de Saúde

Cristiane R. Grella Raimundo
Assistente Social
CRESS: 38.754

Ariadne Natane Redovicks
Nutricionista
CRN3: 50933





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 7 de 11

Atas de Sessões

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Licitações e Compras
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA DO LEILÃO 002 / 2024.

Aos vinte dias do mês de junho de 2024, às 09h, realizou-se no Paço Municipal, situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, o **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO TEMPORÁRIO, ONEROSO E ESPECÍFICO PARA A INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES MERCANTIS CONGÊNERES DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, DE 26 A 29 DE JUNHO DE 2024**, conforme disposto na Lei 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Presentes a leiloeira nomeada, **Senhora DANIELA DE SOUZA LIMA**, e os membros da Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto 7260 de 17 de abril de. Em ato contínuo, a Leiloeira deu início aos trabalhos e deu-se início ao leilão, sendo:

LOTE	DESCRIPTIVO DO ITEM	VALOR	ARREMATANTE	VALOR FINAL
1	Uma área com formato irregular e área total de 1.500m ² (um mil e quinhentos metros quadrados), medindo 50 (cinquenta) metros por 30 (trinta) metros, que será coberto , na totalidade, por tendas de proteção e uma área com formato irregular e área total de 1.500m ² (um mil e quinhentos metros quadrados), medindo 50 (cinquenta) metros por 30 (trinta) metros, que será descoberto , na totalidade, por tendas de proteção ou outro tipo de material.	R\$ 110.000,00	KJB Empreendimentos Ltda	R\$ 111.000,00

Não havendo nada mais a tratar, a Leiloeira, Sr.^a Daniela de Souza Lima, declarou encerrado o presente Leilão, lavrando a presente Ata e solicita ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do certame e sugere a adjudicação ao arrematante. Após lida vai assinada pelo Sr.^a Leiloeira.

Viradouro, 20 de junho de 2024.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 8 de 11



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DANIELA DE SOUZA LIMA
LEILOEIRA

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 9 de 11

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 079/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 020/2024 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS ARTESANATO PROJETO IDOSO FELIZ.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **21 de junho de 2024**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (CNPJ: 31.179.291/0001-50)** como vencedora para os itens que compõe o lote pelo valor global de **R\$ 46.199,93 (quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Foi apresentada manifestação de recurso pelo representante da licitante **A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS (CNPJ 12.925.527/0001-06)**, tendo o mesmo consignado o seguinte: "**Apresentamos intenção de recurso pela empresa não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica de Apresentações Teatrais, apenas Aulas de Teatro, o que não é o mesmo objeto. Também pelo valor inexequível da proposta, levando em consideração todos os materiais necessários**". Em caso de provimento do recurso, nova data de sessão será reaberta e divulgada no Diário Oficial do Município.

Viradouro, 21 de junho de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Nº
042/2024**

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARGOLAS E VARÕES PARA CONFEÇÃO DE CORTINAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Termo de Referência, pelo valor estimado global de **R\$ 20.738,20 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

· **CASINHA DO PAPEL LTDA - EPP**, inscrita sob **CNPJ nº 10.856.030/0001-58**, no valor total de R\$ 1.413,50 (um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos);

· **CONSTRU EGUI FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E**, inscrita sob **CNPJ nº 12.810.841/0001-43**, no valor total de R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais);

· **RODRIGUES & KILL LTDA - ME**, inscrita sob **CNPJ nº 62.197.793/0001-38**, no valor total de R\$ 13.911,30 (treze mil, novecentos e onze reais e trinta centavos); e

· **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA**, inscrita sob **CNPJ nº 52.492.401/0001-00**, no valor total de R\$ 4.662,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Viradouro, 21 de junho de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura Digital/Eletrônica
"Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 058/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: 53.675.834 ADRIANA APARECIDA MUNIS DE SOUZA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECANIZADA, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 11 de junho de 2024 e término em 11 de dezembro de 2024

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 061/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência,

Valor: R\$ 49.075,00 (quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2024 e término em 20 de junho de 2025

Ratificação

RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 10 de 11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)
Nº 037/2024

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DA E.M.E.F. "MILTON MARÇAL SILVEIRA", conforme Termo de Referência**, pelo valor estimado de **R\$ 12.163,40 (doze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta)**, com a contratada **FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 07.730.055/0001-04**, com fundamento legal **Art. 75, I, Lei 14.133/2021** e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a Dispensa de licitação supramencionada.

Viradouro/SP, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura Digital/Eletrônica

"Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024.

Início: 20/06/2024 - Encerramento: 04/07/2024 - Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 04/07/2024 - Horário 09h00.

Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS DESTINADOS AOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO. REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2552

Página 11 de 11

Outros Atos

ATENÇÃO - PRORROGAÇÃO

**CAMPANHA
DE VACINAÇÃO CONTRA
BRUCELOSE**
Vacine as fêmeas bovinas e bubalinas,
com idade entre 3 e 8 meses



 **PRAZO FINAL PARA
VACINAÇÃO 30/6**

 **DECLARAÇÃO
ATÉ 7/7**

**CAMPANHA
DE ATUALIZAÇÃO DOS
REBANHOS**
Obrigatória para todas as espécies



 **ATUALIZAÇÃO
ATÉ 7/7**

 **DEFESA
AGROPECUÁRIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de  **SÃO PAULO**
Agricultura e Abastecimento GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA-SP), com apoio da Prefeitura Municipal de Viradouro, por meio da Divisão de Agricultura e Abastecimento do Município informa: **a Prorrogação das campanhas de atualização de rebanhos e de vacinação contra Brucelose.**

A prorrogação do prazo até 30 de junho para a vacinação de bovinas e bubalinas contra a Brucelose e até o dia 7 de julho para a atualização dos rebanhos e para a entrega de declarações de vacinação.